



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69, de 31 de maio de 2022.

Altera a Lei n. 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei, no período de 1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, e, na forma do Anexo II desta lei, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1ª Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69, de 31 de maio de 2022.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	2.217,60
	2	2.400,55
	3	2.466,57
	4	2.534,40
	5	2.604,10
	6	2.675,71
AB	1	2.822,87
	2	2.900,50
	3	2.980,26
	4	3.062,22
	5	3.146,43
	6	3.232,96
	7	3.321,87
	8	3.413,22
	9	3.507,08
AC	1	3.699,97
	2	3.801,72
	3	3.906,27
	4	4.013,69
	5	4.124,07
	6	4.237,48
	7	4.354,01
	8	4.473,75
	9	4.596,78
	10	4.723,19
	11	4.853,08
	12	4.986,54



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	2.965,02
	2	3.209,63
	3	3.297,89
	4	3.388,58
	5	3.481,77
	6	3.577,52
BB	1	3.774,28
	2	3.878,07
	3	3.984,72
	4	4.094,30
	5	4.206,89
	6	4.322,58
	7	4.441,45
	8	4.563,59
	9	4.689,09
BC	1	4.946,99
	2	5.083,03
	3	5.222,81
	4	5.366,44
	5	5.514,02
	6	5.665,66
	7	5.821,47
	8	5.981,56
	9	6.146,05
	10	6.315,07
	11	6.488,73
	12	6.667,17



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	3.712,45
	2	4.018,73
	3	4.129,25
	4	4.242,80
	5	4.359,48
	6	4.479,37
CB	1	4.725,74
	2	4.855,70
	3	4.989,23
	4	5.126,43
	5	5.267,41
	6	5.412,26
	7	5.561,10
	8	5.714,03
	9	5.871,17
CC	1	6.194,08
	2	6.364,42
	3	6.539,44
	4	6.719,27
	5	6.904,05
	6	7.093,91
	7	7.288,99
	8	7.489,44
	9	7.695,40
	10	7.907,02
	11	8.124,46
	12	8.347,88



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	4.353,09
	2	4.712,22
	3	4.841,81
	4	4.974,96
	5	5.111,77
	6	5.252,34
DB	1	5.541,22
	2	5.693,60
	3	5.850,17
	4	6.011,05
	5	6.176,35
	6	6.346,20
	7	6.520,72
	8	6.700,04
	9	6.884,29
DC	1	7.262,93
	2	7.462,66
	3	7.667,88
	4	7.878,75
	5	8.095,42
	6	8.318,04
	7	8.546,79
	8	8.781,83
	9	9.023,33
	10	9.271,47
	11	9.526,44
	12	9.788,42



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	4.353,09
	2	4.712,22
	3	4.841,81
	4	4.974,96
	5	5.111,77
	6	5.252,34
EB	1	5.541,22
	2	5.693,60
	3	5.850,17
	4	6.011,05
	5	6.176,35
	6	6.346,20
	7	6.520,72
	8	6.700,04
	9	6.884,29
EC	1	7.262,93
	2	7.462,66
	3	7.667,88
	4	7.878,75
	5	8.095,42
	6	8.318,04
	7	8.546,79
	8	8.781,83
	9	9.023,33
	10	9.271,47
	11	9.526,44
	12	9.788,42



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	4.845,90
	2	5.245,69
	3	5.389,95
	4	5.538,17
	5	5.690,47
	6	5.846,96
FB	1	6.168,54
	2	6.338,17
	3	6.512,47
	4	6.691,56
	5	6.875,58
	6	7.064,66
	7	7.258,94
	8	7.458,56
	9	7.663,67
FC	1	8.085,17
	2	8.307,51
	3	8.535,97
	4	8.770,71
	5	9.011,90
	6	9.259,73
	7	9.514,37
	8	9.776,02
	9	10.044,86
	10	10.321,09
	11	10.604,92
	12	10.896,56



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	5.995,75
	2	6.490,40
	3	6.668,89
	4	6.852,28
	5	7.040,72
	6	7.234,34
GB	1	7.632,23
	2	7.842,12
	3	8.057,78
	4	8.279,37
	5	8.507,05
	6	8.740,99
	7	8.981,37
	8	9.228,36
	9	9.482,14
GC	1	10.003,66
	2	10.278,76
	3	10.561,43
	4	10.851,87
	5	11.150,30
	6	11.456,93
	7	11.772,00
	8	12.095,73
	9	12.428,36
	10	12.770,14
	11	13.121,32
	12	13.482,16



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	7.920,97
	2	8.574,45
	3	8.810,25
	4	9.052,53
	5	9.301,47
	6	9.557,26
HB	1	10.082,91
	2	10.360,19
	3	10.645,10
	4	10.937,84
	5	11.238,63
	6	11.547,69
	7	11.865,25
	8	12.191,54
	9	12.526,81
HC	1	13.215,78
	2	13.579,21
	3	13.952,64
	4	14.336,34
	5	14.730,59
	6	15.135,68
	7	15.551,91
	8	15.979,59
	9	16.419,03
	10	16.870,55
	11	17.334,49
	12	17.811,19



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	9.399,38
	2	10.174,83
	3	10.454,64
	4	10.742,14
	5	11.037,55
	6	11.341,08
IB	1	11.964,84
	2	12.293,87
	3	12.631,95
	4	12.979,33
	5	13.336,26
	6	13.703,01
	7	14.079,84
	8	14.467,04
	9	14.864,88
IC	1	15.682,45
	2	16.113,72
	3	16.556,85
	4	17.012,16
	5	17.479,99
	6	17.960,69
	7	18.454,61
	8	18.962,11
	9	19.483,57
	10	20.019,37
	11	20.569,90
	12	21.135,57



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69, de 31 de maio de 2022.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	2.239,78
	2	2.424,56
	3	2.491,24
	4	2.559,75
	5	2.630,14
	6	2.702,47
AB	1	2.851,11
	2	2.929,52
	3	3.010,08
	4	3.092,86
	5	3.177,91
	6	3.265,30
	7	3.355,10
	8	3.447,37
	9	3.542,17
AC	1	3.736,99
	2	3.839,76
	3	3.945,35
	4	4.053,85
	5	4.165,33
	6	4.279,88
	7	4.397,58
	8	4.518,51
	9	4.642,77
	10	4.770,45
	11	4.901,64
	12	5.036,44



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	2.994,67
	2	3.241,73
	3	3.330,88
	4	3.422,48
	5	3.516,60
	6	3.613,31
BB	1	3.812,04
	2	3.916,87
	3	4.024,58
	4	4.135,26
	5	4.248,98
	6	4.365,83
	7	4.485,89
	8	4.609,25
	9	4.736,00
BC	1	4.996,48
	2	5.133,88
	3	5.275,06
	4	5.420,12
	5	5.569,17
	6	5.722,32
	7	5.879,68
	8	6.041,37
	9	6.207,51
	10	6.378,22
	11	6.553,62
	12	6.733,84



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	3.749,57
	2	4.058,91
	3	4.170,53
	4	4.285,22
	5	4.403,06
	6	4.524,14
CB	1	4.772,97
	2	4.904,23
	3	5.039,10
	4	5.177,68
	5	5.320,07
	6	5.466,37
	7	5.616,70
	8	5.771,16
	9	5.929,87
CC	1	6.256,01
	2	6.428,05
	3	6.604,82
	4	6.786,45
	5	6.973,08
	6	7.164,84
	7	7.361,87
	8	7.564,32
	9	7.772,34
	10	7.986,08
	11	8.205,70
	12	8.431,36

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	4.396,62
	2	4.759,34
	3	4.890,22
	4	5.024,70
	5	5.162,88
	6	5.304,86
DB	1	5.596,63
	2	5.750,54
	3	5.908,68
	4	6.071,17
	5	6.238,13
	6	6.409,68
	7	6.585,95
	8	6.767,06
	9	6.953,15
DC	1	7.335,57
	2	7.537,30
	3	7.744,58
	4	7.957,56
	5	8.176,39
	6	8.401,24
	7	8.632,27
	8	8.869,66
	9	9.113,58
	10	9.364,20
	11	9.621,72
	12	9.886,32



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	4.396,62
	2	4.759,34
	3	4.890,22
	4	5.024,70
	5	5.162,88
	6	5.304,86
EB	1	5.596,63
	2	5.750,54
	3	5.908,68
	4	6.071,17
	5	6.238,13
	6	6.409,68
	7	6.585,95
	8	6.767,06
	9	6.953,15
EC	1	7.335,57
	2	7.537,30
	3	7.744,58
	4	7.957,56
	5	8.176,39
	6	8.401,24
	7	8.632,27
	8	8.869,66
	9	9.113,58
	10	9.364,20
	11	9.621,72
	12	9.886,32



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	4.894,36
	2	5.298,14
	3	5.443,84
	4	5.593,55
	5	5.747,37
	6	5.905,42
FB	1	6.230,22
	2	6.401,55
	3	6.577,59
	4	6.758,47
	5	6.944,33
	6	7.135,30
	7	7.331,52
	8	7.533,14
	9	7.740,30
FC	1	8.166,02
	2	8.390,59
	3	8.621,33
	4	8.858,42
	5	9.102,03
	6	9.352,34
	7	9.609,53
	8	9.873,79
	9	10.145,32
	10	10.424,32
	11	10.710,99
	12	11.005,54



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	6.055,71
	2	6.555,31
	3	6.735,58
	4	6.920,81
	5	7.111,13
	6	7.306,69
GB	1	7.708,56
	2	7.920,55
	3	8.138,37
	4	8.362,18
	5	8.592,14
	6	8.828,42
	7	9.071,20
	8	9.320,66
	9	9.576,98
GC	1	10.103,71
	2	10.381,56
	3	10.667,05
	4	10.960,39
	5	11.261,80
	6	11.571,50
	7	11.889,72
	8	12.216,69
	9	12.552,65
	10	12.897,85
	11	13.252,54
	12	13.616,98



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	8.000,18
	2	8.660,19
	3	8.898,35
	4	9.143,05
	5	9.394,48
	6	9.652,83
HB	1	10.183,74
	2	10.463,79
	3	10.751,54
	4	11.047,21
	5	11.351,01
	6	11.663,16
	7	11.983,90
	8	12.313,46
	9	12.652,08
HC	1	13.347,94
	2	13.715,01
	3	14.092,17
	4	14.479,70
	5	14.877,89
	6	15.287,03
	7	15.707,42
	8	16.139,37
	9	16.583,20
	10	17.039,24
	11	17.507,82
	12	17.989,29



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	9.493,37
	2	10.276,57
	3	10.559,18
	4	10.849,56
	5	11.147,92
	6	11.454,49
IB	1	12.084,49
	2	12.416,81
	3	12.758,27
	4	13.109,12
	5	13.469,62
	6	13.840,03
	7	14.220,63
	8	14.611,70
	9	15.013,52
IC	1	15.839,26
	2	16.274,84
	3	16.722,40
	4	17.182,27
	5	17.654,78
	6	18.140,29
	7	18.639,15
	8	19.151,73
	9	19.678,40
	10	20.219,56
	11	20.775,60
	12	21.346,93